



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 203

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1140 de 11/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.777,83 (Cinco mil, setecentos setenta e sete reais, oitenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.001	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.777,83
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 5.777,83</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.777,83 ( Cinco mil, setecentos setenta e sete reais, oitenta e três centavos ), conforme segue:

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.296,69
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	481,14
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 5.777,83</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 04 de Setembro de 2017

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL em exercício